

## “Fazendo a rua ladrilhar”: perspectivas interseccionais para a tessitura urbana

Resenha do livro: BERTH, Joice. *Se a cidade fosse nossa: racismos, falocentrismos e opressões nas cidades*. Rio de Janeiro: Paz & Terra, 2023.

Lorrana Santos Lima

Universidade Estadual de Campinas

[l175885@dac.unicamp.br](mailto:l175885@dac.unicamp.br)

<https://orcid.org/0000-0001-5639-3702>

O livro resenhado resulta da necessidade, observada pela autora, de complexificar o debate sobre cidades e o fenômeno urbano da segregação. Joice Berth é arquiteta e urbanista pela Universidade Nove de Julho, especialista em direito urbanístico pela Pontifícia Universidade Católica (PUC) de Minas Gerais, psicanalista pela Escola de Formação Lacaniana de Psicanálise, escritora e curadora. Suas pesquisas concentram-se nas temáticas de direito à cidade, raça e gênero.

“Se a cidade fosse nossa” é uma obra dividida em quatro capítulos que busca refletir sobre a produção discursiva e material do conceito de cidade, abordando-o a partir de uma perspectiva interseccional que abrange gênero, classe e, sobretudo, raça<sup>1</sup>. Para tanto, a autora lança mão de estudos urbanos, embora critique que estes sejam demasiados centralizados no prisma socioeconômico e classista. Por essa mesma razão, Berth articula

---

<sup>1</sup> Apesar de considerar os alertas de feministas negras a respeito da não hierarquização de opressões e de sua atuação interseccional, Berth, apoiada nas proposições de Angela Davis e de Lélia González, situa raça na linha de frente de suas análises, particularmente na introdução e nos capítulos 1 e 2.

tais saberes às reflexões engendradas em suas experiências pessoais e profissionais<sup>2</sup>, e às vozes de outras críticas feministas negras que pensam as interseccionalidades, a exemplo de Lélia González, especialmente em sua intenção de confrontar saberes eurocêntricos e coloniais.

Um dos seus principais objetivos é assumir os referentes concomitantemente negros e femininos da formação das cidades brasileiras, para que então se possa abrir caminho para a materialização de um urbanismo e sociedade antirracista, antimachista e antielitista, e assim conjurar a cidade como *nossa*. Desse modo, Berth orienta seu livro, sobretudo, em torno das seguintes interrogativas: e se a cidade fosse negra? E se a cidade fosse das mulheres?

Primeiramente, Berth estabelece como fundamental que todas as pessoas se reconheçam como urbanistas, no sentido de se entenderem agentes interventoras da paisagem urbana. E que, antes de definir as bases para uma nova ordem urbana (antirracista e decolonial), é preciso que compreendam as bases racistas e coloniais que galgaram nas cidades definidas pela lógica hierárquica da divisão espacial<sup>3</sup>.

Nesse sentido, é a partir da espacialização da hierarquia social que se define a territorialização da pobreza, do perigo e da violência policial. Processos esses substancializados pela cultura do medo, pela constituição discursiva de corpos favelizados e negros como a imagem do perigo. Garantidores da distinção entre uma anti-cidade (as periferias, bairros negros e pobres) e a cidade *de fato*. Dessa ótica, a cidade se confunde com a própria sociedade e seu circuito de ideias, crenças e valores (Côrrea, 1985).

Se a sociedade é racista, machista e classista, o discurso acadêmico forjado referencia-a como desprovida de cor, gênero e classe. Essa perspectiva tende a apagar a presença de agentes dissidentes da norma na descrição da formação histórica das cidades

---

<sup>2</sup> Articula sua formação interdisciplinar à sua subjetividade compósita (Strathern, 2006) — no seu caso, marcada pela intersecção de raça, gênero, classe e território — em algumas passagens do texto. Na introdução, enquanto criticava a limitação socioeconômica do debate sobre cidades, discutia a luta de classes como reduto potencializador de racismos. Ela escreveu: “Eu, como mulher negra e pobre, não me permito perder qualquer oportunidade de lembrar que a pobreza tem cor e gênero” (Berth, 2023, p. 18). Noutra passagem, no capítulo 1, quando discutia os efeitos da gentrificação, escreveu sobre o contexto do bairro em que morou na cidade de São Paulo: “[...] passou a (per)seguir [...] pessoas negras, não brancas *com cara de pobre*, que resistiam naquela região. Entre essas pessoas, meus filhos e eu” (Berth, 2023, p. 51, grifos da autora).

<sup>3</sup> Toma a divisão observada por Carlos Hasenbalg e Lélia González (1982), entre lugar de branco e lugar de negro, para tratar da divisão racialmente orientada do espaço. Nesta resenha, a chamamos, também, de espacialização das relações raciais ou de espacialização das hierarquias sociais, ou seja, das distinções sociais.

brasileiras. Por esse motivo é que se faz primordial requalificar estudos urbanos e tensionar conceitos estanques sobre a cidade.

No primeiro capítulo, intitulado “Desestabilizando conceitos estáveis”, Berth segue o conselho de Saskia Sassen (2014). Nesse sentido, considera que as palavras não encerram as complexidades do fenômeno que nomeiam e fomentam uma perspectiva estanque, equivocada e supostamente neutra sobre a realidade<sup>4</sup>. Assim, a autora indica a necessidade de trabalhar desde os conceitos estáveis, abrindo caminho para a sua desestabilização e para uma interpretação mais densa e nítida sobre os espaços urbanos. Berth diz que quando se compreende a presença e os efeitos desses conceitos, percebe-se que a cidade não é nossa. Nessa linha, diz, faz sentido a enunciação política de direito à cidade. Participam desta enunciação, por exemplo, o grafite e a pichação<sup>5</sup>. A autora os localiza como linguagens urbanas inseridas na disputa narrativa e como expressões artísticas que anunciam desconforto e mal-estar social. Uma vez que alteram a estética da rua, provocam e desestabilizam a noção de normalidade e de belo no meio urbano, requalificando a ideia de pertencimento.

Contrariamente à proposta de Sassen (2014), está o negacionismo. Recebe a alcunha de negacionismo o conjunto de termos naturalizados e consolidados para os quais Berth se volta no capítulo 1<sup>6</sup>. A arquiteta compreende que o negacionismo está refletido na redação e implementação das políticas urbanas. Efeitos que galgam no urbanismo racista, haja vista que o negacionismo organiza o racismo urbano e suas tecnologias, a saber: a cultura do medo da violência, o estigma das corporalidades e territórios favelizados, e o

---

<sup>4</sup> Movimento análogo à desestabilização de conceitos estáveis é trabalhar desde a equivocação controlada (De La Cadena, 2018). Diz respeito, grosseiramente, a dessemelhanças de usos, sentidos e efeitos de um conceito por agentes brutalmente distintos, como a noção de território para as perspectivas colonial e ameríndia. Outrossim, um conceito manipulado equivocadamente como universal é a noção de cidade.

<sup>5</sup> Embora compreenda que a pichação reposicione existências estrategicamente marginalizadas no espaço urbano por tensionar os sentidos de cidade, belo, nobre e pertencimento, a autora é firme ao declarar que essa prática, em sua ótica, não deve ser incentivada ou socialmente aceita. Uma vez que ela a percebe inconveniente e esteticamente desagradável. Entendemos que esse posicionamento anuncia certa contradição à sua proposta de uma nova ordem urbana: Berth compreende o potencial contradiscursivo da pichação, mas não tolera que, como estética engajadora, deva ser socialmente acolhida. Sua intolerância, ela não percebe, galga na interdição de uma importante linguagem urbana utilizada, sobretudo, por um contingente populacional negro e periférico, corroborando, assim, com a distinção eugenista entre grafite (estética e moralmente aceito) e a pichação.

<sup>6</sup> Observa os efeitos do negacionismo também sob o conceito psicanalítico de “formação reativa”. Berth o utiliza para analisar como a branquitude esquematiza a conversão de conteúdos inaceitáveis em aceitáveis. Como exemplo, indica as políticas urbanas supostamente empenhadas em superar desigualdades (em razão de sentimento inconsciente de culpa), mas que, carentes de aprofundamento estrutural, servem apenas para falsear comprometimento institucional em superá-las.

fundamento da gentrificação (ou enobrecimento, aburguesamento e elitização). Boa parte do negacionismo presente na efetivação das políticas urbanas define-se pela ausência de leitura racial e genericadamente orientada dos fenômenos urbanos aos quais as políticas se direcionam. Reflexo disso encontra-se nos estudos urbanos que sobrevalorizam a perspectiva socioeconômica e não dão conta das complexidades dos fenômenos, a exemplo da reprodução hierárquica de classes dentro de espaços periferizados.

Embora o capitalismo, na leitura de Berth, não tenha inventado o racismo e o machismo, é ele quem os dá personalidade própria como tecnologias de segregação. Compreendê-los desse modo, adensa o entendimento dos prismas de raça e gênero das desigualdades urbanas nas cidades atuais. Assim, convém reconhecer que o urbanismo, em sua forma moderna, marca a transição do colonialismo para a colonialidade (urbana), que organiza o meio social a partir das distinções biológicas (Quijano, 2005).

A autora remete à emergência do trabalho assalariado como atualização da segregação negra para endossar a relação direta entre a constituição do capital e a divisão racialmente orientada da cidade. A lógica da casa-grande e senzala, que se valeu das distinções entre pessoas escravizadas e exploradoras/es, subsiste na divisão centro e periferia. A despeito de localizar efeitos da ação urbanista concomitantemente capitalista e racista, Berth entende que o racismo tem sido o protagonista absoluto.

Berth se apoia nas contribuições teóricas de Patricia Hill Collins (2019) e de Winnie Bueno (2020) para recepcionar a conceituação que nomeia a espacialização das relações raciais como discursos simbólicos de controle<sup>7</sup>. Além de designar práticas racistas e machistas, garantem a sensação de exclusividade, como a noção de monopólio sobre determinada área urbana, contida no discurso enobrecedor. Nessa linha de argumentação, a moradia localiza-se como elemento fundamental de distinção sociourbana.

A arquiteta defende que noções associadas à exclusividade devem ser questionadas e substituídas por elementos de um urbanismo inclusivo que rompe com fundamentos da organização espacial entre centro e periferia. Nessa intenção, houve tentativa de implementar Zonas Especiais de Interesse Social (ZEIS)<sup>8</sup> em zona “nobre” da capital

---

<sup>7</sup> São discursos simbólicos de controle nomear distintamente o território urbano ou como áreas nobres, onde habitam nobres, ou como bordas/franjas da cidade, onde habitam marginais. Denominar como *comunidade* as áreas marginalizadas é um contraponto, ao mesmo tempo afetivo e subversivo, aos discursos simbólicos de controle.

<sup>8</sup> São instrumentos de planejamento urbano que demarcam porções de território para uso de populações de baixa renda, seja sob a provisão de novas habitações e moradias dignas ou sob a implementação de melhorias urbanísticas, ambientais, regularização fundiária de assentamentos, entre outras coisas.

paulista, no bairro Vila Leopoldina. Todavia, moradoras(es) resistiram à realocação de três favelas para conjuntos habitacionais naquele bairro. A autora qualifica esse tipo de ação como resquícios de mentalidade eugenista.

Se essas ideias segregadoras se erguem no chão das cidades, diz Berth, toda luta antirracista, antimachista e antielitista deve vir desde o chão das cidades. Assim, devem ser desestabilizados os conceitos de direito à cidade, raça, gênero e classe, no sentido de ampliá-los e compreender suas funções políticas como organizadores estruturais e que é a partir deles que se faz a gestão da vida e da morte. Nesse ínterim, convém visualizar a estrutura<sup>9</sup> que esquematiza a sociedade e as tecnologias do seu sistema de opressão.

Essas tecnologias e os conceitos estáveis de que se valem, envolvem processos de decisão, omissão e negação institucional. Nesse sentido, a autora centraliza o caso da moradia e do acesso à terra. Perturbada a ideia estável de moradia, alarga-se seu significado para: direito à moradia e a um portal de acesso aos demais direitos cidadãos que garantam a reprodução da vida humana em plenas condições (Rolnik, 2020).

Já que mulheres negras pobres são maioria esmagadora entre as pessoas que vivenciam a insegurança habitacional, a autora defende que a análise desse e de outros instrumentos de exclusão social, devem “caracterizar a triangulação entre raça, classe e gênero” (Berth, 2023, p. 86).

Apesar de existir aporte legal e jurídico que prevê o direito à moradia de segmentos minoritários (em direitos), Berth relembra que a primeira arbitrariedade fundiária brasileira foi a desapropriação violenta de indígenas, que serviu para proteger os invasores do país de outros europeus. Assim, o país lida com os efeitos conceituais, jurídicos e materiais das irregularidades fundiárias da Coroa Portuguesa. Daquele contexto, adveio os conceitos de terra como propriedade (a partir da Lei de Terras), noção enviesada de invasão e aquisição de terras pelo trabalho. Com a Lei de Terras e a Lei Eusébio de Queirós<sup>10</sup>, houve a

---

<sup>9</sup> Enquanto a autora denuncia a colonialidade nos espaços acadêmicos (na forma de preconceito linguístico), procura traduzir a complexidade da noção de estrutura social e sua importância à análise feita em seu livro. Então, tomando de empréstimo noções de engenharia civil, ela chama de estrutura o agrupamento de elementos que garantem a construção de uma moradia. Quando fragilizada a estrutura, destaca-se a configuração dessa construção. De maneira análoga, se dá com a sociedade e sua estrutura de opressões. Podemos articular a isso referentes antropológicos de estrutura social. Se compreendermos pessoas como esses componentes (ou unidades funcionais) que se interligam em grupos sociais, visualizamos sua rede de relações como as tramas que sustentam a sociedade, ou seja, a estrutura social, que permite seu funcionamento (Radcliffe-Brown, 1973 [1924]).

<sup>10</sup> Aprovada em 1850, a Lei Eusébio de Queirós previa o fim do tráfico negreiro e anunciava a abolição da escravidão. A Lei de Terras, aprovada no mesmo ano pelo imperador Dom Pedro II, reafirmou a

transição do colonialismo para a colonialidade que ensaiou a consolidação do capitalismo contemporâneo. A base da segregação urbana brasileira é, portanto, a questão fundiária.

Para o combate dessa lógica no atual ordenamento da cidade, Berth reconhece a importância de dispositivos jurídicos, como o Estatuto da Cidade e os ZEIS. Assevera, todavia, que, por exemplo, os ZEIS têm falhado por não incorporarem as perspectivas racial e de gênero. Para essa função, não há urbanista melhor do que negras mulheres.

No segundo capítulo, “E se a cidade fosse negra?”, a autora sustenta como o negacionismo é bem-sucedido em apagar a marca negra da construção histórica dos territórios<sup>11</sup>. É nesse sentido que um território é cenário fiel às representações da colonialidade, materializando as distinções e segregações produzidas. No território, as desigualdades sociais ganham chão. Justamente por conta disso, Berth argumenta que arquitetas e urbanistas devem buscar debater e implementar um urbanismo racializado e territorializado, distinto de um urbanismo daltônico e supostamente neutro.

Nesse ínterim, indica Berth, é válido refletir como ferramentas supostamente em prol da libertação do contingente negro servem à manutenção da classe dominante, em associação com forças religiosas. Foi o caso da abolição, que se formalizou por interesses econômicos, por chocar-se com os ideais de moralidade (da Igreja Católica) e com os ideais modernizadores (do Capital).

No período pós-abolição, a população negra não foi integrada. Logo, populações recém-libertas ou trabalharam nas fazendas em condições análogas à escravidão ou originaram, por deslocamento forçado, as periferias nos centros urbanos. Ao passo em que a culpa cristã engendrou medidas paliativas no lugar da responsabilização, a saber, a política de branqueamento. Junto dessa política, o pensamento eugenista foi outra tática de abrandamento da culpa cristã diante da escravização.

Embora a eugenia tenha finalidade sociopolítica, ela também afeta a formação psíquica e comportamental de colonizadas(os) e de colonizadoras(es). Berth chama isso de colonialidade do comportamento. Todavia, quando forja a internalização da ideia de

---

estrutura latifundiária no Brasil ao dividir a zona rural em latifúndios ao contrário de dividir em pequenas propriedades.

<sup>11</sup> A partir dessa afirmativa, a autora reitera sua opção analítica de colocar na linha de frente a perspectiva racial. Insistir nisso, entendemos, pode justificar o porquê de ela utilizar o conceito de *triangulação*. Porque assim ela enfatiza que a raça, no topo do triângulo, informa gênero e classe (os outros conceitos articulados). Ela poderia ter levado mais a sério o que o feminismo negro avisa sobre a não hierarquização das tecnologias de opressão, mas não o faz até o capítulo 3.

inferioridade nos segmentos colonizados, isso pode ser entendido como colonialidade do ser (Maldonado-Torres, 2007).

A eugenia aparece como manifestação da colonialidade do comportamento, surgida na tentativa do cientista inglês Frances Galton de produzir o que ele compreendia como “humanos melhores”. No Brasil, no pós-abolição, essa ideia serviu como caminho para modernidade, trajeto no qual as populações negras tornaram-se problema urbano. Em vista disso, nos primórdios da urbanização, as cidades foram planejadas sob práticas de um urbanismo sanitário, para expurgar pessoas *não bem-nascidas*.

A violência policial é uma ferramenta de manutenção desse urbanismo sanitário. Para sustentar essa afirmativa, Berth localiza a *guerra às drogas* como uma política de controle social eugenista. Identifica, inclusive, a forma mais acertada de nomeá-la: *guerra às pessoas que manipulam as drogas*. A autora situa como reducionista classificar como *drogas* todas as substâncias ilícitas. Tal reducionismo serve como pretexto às forças policiais e jurídicas para violarem os lugares das *drogas de pobre*. Como exemplo, proibir o álcool (droga de todas as classes) desvelaria o fundamento eugenista dessa perseguição, pois haveria evidente distinção social, econômica, moral e, conseqüentemente, punitiva entre possíveis contraventoras(es).

Como tecnologia da colonialidade urbana, a *guerra às drogas* facilita a ação do racismo e a materialização do mito da marginalidade<sup>12</sup>. Assim, persiste a base ideológica eugenista, cujo legado precisa ser encarado para a efetiva constituição de políticas de planejamento urbano antirracista.

No terceiro capítulo, “E se a cidade fosse das mulheres?”, Berth elenca questões que ditam condições básicas para uma adequada vivência urbana<sup>13</sup>. Nesse ponto, a autora supõe que as populações femininas “responderão negativamente a quase todas” (Berth, 2023, p. 157). Essa suposição corrobora a ideia de que as mulheres constituem corpos estranhos nas cidades. Embora exista o direito de transitar, inexistente a qualidade desse trânsito, do usufruto e da permanência no espaço urbano. Na verdade, a violência urbana é quem desenha seus trajetos possíveis.

Berth advoga que os debates feministas (brancos e coloniais) brasileiros carecem de compreensão sobre as violências urbanas. Diante disso, a autora sugere localizá-los como

---

<sup>12</sup> O mito da marginalidade “reserva um caráter desimportante aos grupos sociais que não estão localizados na centralidade urbana” (Berth, 2023, p. 53).

<sup>13</sup> Um exemplo: “Você se sente segura a qualquer hora do dia ou da noite, em qualquer espaço das cidades?” (Berth, 2023, p. 157).

linguagens que enunciam intenções supremacistas. Afinal de contas, a supremacia da masculinidade<sup>14</sup> é que faz o traço fragmentado dos espaços urbanos. Ela detém o machismo como seu carro-chefe, produtor das assimetrias de poder.

A própria categorização de gênero, consolidada pela modernidade, ou seja, pela colonialidade do poder, organiza (nas dimensões social, política, afetiva e cultural) a diferença biológica entre as pessoas e garante as condições práticas da vivência desigual entre corpos sexualmente distintos. Apoiada noutras autoras, Berth sugere que gênero possui significado múltiplo, abrangente (Lauretis, 1994), interseccionado (Crenshaw, 2015; Lugones, 2008; Davis, 2016) e fundamento colonizado (Oyěwùmí, 2020).

Berth garante uma perspectiva interseccionada<sup>15</sup> em sua obra quando denota que o racismo está associado à ideologia de gênero, por exemplo, na incidência de mulheres negras como suporte familiar. Ou, em outro momento, quando pontua que, embora as violências sofridas por pessoas LGBTQIAPN+, em especial, mulheres trans, não sejam formalmente identificadas como violência de gênero, os marcadores sociais de geração, de vivência, de orientação sexual e de estado civil também orientam a experiência de gênero.

A distribuição territorial dessas violências anuncia, a autora argumenta, que não há cidades para esses segmentos diversamente atravessados. Há espaços urbanos engendrados para interditar a mobilidade feminina, causando desconforto. Isso se dá porque as cidades alimentam ideias de supremacia masculina e racial, pelo apelo fálico (metáfora do poder masculino) visíveis em edificações e pelo ocultamento do feminino.

Na visão de Berth, a constituição dos ambientes externos está intrinsecamente associada à constituição do espaço doméstico. Ambiente *naturalmente* ocupado por mulheres na qualidade de objetos de propriedade masculina ou do *pater familias*, na relação marital — que, por acaso, é o que origina a família. Nesse ínterim, argumenta, a violência doméstica corrobora com a origem semântica de família: *famulus*, que quer dizer escravo doméstico. A família retém e reproduz a lógica assimétrica da sociedade que a organiza. Dentro dela, sobretudo, mas não somente, os homens desumanizam a categoria mulher.

<sup>14</sup> No capítulo 3, ela afirma que tem considerado o machismo como categoria conceitual insuficiente para abarcar a complexidade de fenômenos atribuídos à assimetria de poder nas relações de gênero. Portanto, prefere utilizar o termo “supremacia da masculinidade”.

<sup>15</sup> A despeito de ter defendido, em diversas passagens, a relevância de colocar a dimensão racial em primeiro plano, no terceiro capítulo ela assevera a respeito da violência de gênero: “[...] ainda existe certo debate que hierarquiza opressões de maneira equivocada, distorcendo a ferramenta de análise proposta por Kimberlé Crenshaw — a interseccionalidade” (Berth, 2023, p. 170). E, a partir desta passagem, sua leitura *triangular* disputa espaço com a sua visão *interseccional* dos fenômenos que analisa.



Essa desumanização (ou feminização ou animalização) é também direcionada a outras categorias humanas: não-brancas, não-eurocênticas e destituídas de macheza. Aqui, o homem negro é subalternizado por processos de feminização e animalização. O estigma que estanca a categoria mulher no ambiente privado e estaciona privilégios na figura branca, eurocêntrica, dotada de macheza, determina e autoriza as violências baseadas em gênero, nas ruas ou dentro das residências. Destarte, ser homem significa ser capaz de produzir violências. São elas que garantem a supremacia masculina diante da polaridade antagônica entre a fragilidade feminina e a força masculina.

Além da violência de gênero, Berth argumenta que a carrocracia (Trois, 2017) e o apelo fálico também comunicam o modo generificado com que as cidades são organizadas. De fato, a mobilidade urbana é estruturante ao funcionamento citadino e às relações urbanas. Manejada por órgãos públicos e pelo setor privado, é instrumento de controle de corpos e dita o trânsito urbano. Conflui para que a classe dominante produza e retenha espaços *perto* para si e *longe* para os outros, conservando seus privilégios.

Assim, a facilidade de circulação de carros em detrimento da passagem de pedestres — carrocracia — qualifica as cidades como machistas e patriarcais. Aos homens, deter e dirigir um carro exprime liberdade e status. Às mulheres, segurança e integridade física — além de representar risco ao sistema colonial e machista. Enquanto são mais homens brancos ao volante, são mais mulheres negras como pedestres. Para Berth, o carro é, pois, um instrumento partícipe do ciclo de violência formado pelo meio urbano; instiga a violência urbana e reproduz as opressões.

O apelo fálico da organização citadina ou a construção histórica das cidades fálicas remonta às antigas civilizações greco-romanas. A partir da deidade Papiro, a autora tece a abordagem psicanalítica para correlacionar o falo (o pênis permanentemente ereto) a metáforas, nesse caso, da fertilidade. Embora Sigmund Freud elabore a ideia da inveja feminina decorrente da ausência peniana, é em Jacques Lacan que o falo se consolida como metáfora do poder. Se é metáfora, o homem também não o possui; persiste-lhe, pois, o receio da castração, da falta do falo e a permanência de um pênis inoperante. Da centralidade do falo decorre o termo falocentrismo, cunhado por Ernest Jones. Em associação à centralidade da palavra falada decorre o termo falogocentrismo (Derrida, 1975). Dito isso, Berth observa que, além de falocêntricas, as cidades são também logocêntricas. Do falo e das palavras, concomitantemente, partem todas as coisas.

Logo, a arquitetura é falogocêntrica. A organização espacial das ruas, as edificações, agentes de fascínio e intimidação, comunicam as relações economicamente desiguais e

hierárquicas. Quanto mais alta a edificação, melhor o retrato inalcançável do poder. Quanto maior alusão fizer a um pênis permanentemente ereto, melhor retrata a forma erigida do poder. Diante disso, Berth sugere que as projeções fáticas e a supremacia da palavra devem ser neutralizadas e ressignificadas através da conscientização no ato de projetar. Isso possibilitaria, nos termos da autora, mais construções feitas por mulheres, que expressariam a sensação de liberdade e a integração, como o vão livre do Museu de Arte de São Paulo.

Antagônica à supremacia persistentemente anunciada pela violência, há resistência. Como exemplo, Berth apresenta as ocupações urbanas coletivas — não coincidentemente — lideradas por mulheres negras, as mesmas que constituem o arrimo de tantas famílias e as que mais sofrem com a insegurança habitacional. A autora chama a atenção para o fato de que essa feminização da pobreza persistirá enquanto o direito à moradia seguir atrelado ao domínio patriarcal e, conseqüentemente, à relação marital. Enquanto o acesso à habitação for conservado como exclusividade de um segmento populacional, como o acesso à educação e à empregabilidade, ele será privilégio de poucos.

No capítulo quatro, intitulado “Empoderamento e direito à cidade: um diálogo possível?”, a despeito de toda distorção do conceito de empoderamento, Berth reflete a sua articulação com o direito à cidade. Particularmente possível quando reconhecemos a organização segregadora, racista e machista dos espaços urbanos como materialização do poder a ser confrontado pelo empoderamento. Materializá-lo requer pensar a combinação entre (produção fragmentada de) cidade e (produção parcial de) cidadania.

Se há projeto de cidadania parcial, não há cidades, já que essas se constituem da soma das cidadanias, argumenta Berth. Todavia, diante desse projeto, os chamados *grupos subalternos* resistem continuamente em busca da restituição de sua cidadania. Ananya Roy (2017) chama isso de urbanismo subalterno, contra alternativa ao urbanismo segregador. Ainda para essa autora, Berth escreve, o subalterno assinala os limites de discursos hegemônicos, além de ser dotado de agência transformadora.

Parte dessa agência transformadora está nas insurgências. A arquiteta destaca que as insurgências transmutam senzalas em quilombos, ou seja, transformam um lugar criado para a contenção em espaço tático de resistências, a partir do exercício da consciência crítica (Freire, 1987). Tal consciência inclui, mas não se limita, a entender quem se é, onde se está e o porquê.

Berth elenca algumas situações de que participou em que observou a promoção de empoderamento de comunidades fomentar a autoestima, instrumento que grupos

subalternos utilizam para manipulação territorial. Reconhece que a autovalorização dos espaços ocupados por esses grupos é impulsionada por uma visão crítica ao aburguesamento das cidades. Logo, o empoderamento depende da autoimagem urbana, da sensação de pertencimento e do envolvimento na ocorrência da política urbana.

A despeito do movimento institucional de enfraquecimento da participação de moradoras(es) nas etapas de uma política urbana, existem antagonismos. Um exemplo é o urbanismo tático, que incentiva estéticas engajadas e se apresenta contrário à arquitetura hostil<sup>16</sup> e não integrativa. Assim, Berth argumenta que as cidades marcam sua articulação com o empoderamento quando, em seus projetos, associam-se a questões políticas, psicológicas e cognitivas.

Berth vê o empoderamento e a consciência crítica como instrumentos de reversão do quadro triangularmente fragmentado forjado pela colonialidade urbana. Nesse sentido, a arquitetura, por vezes associada à arte (seja por seu potencial criativo ou por seu estigma), é continuamente negligenciada como partícipe dessa reversão. A colonialidade se prontificou em realizar apagamento da produção ancestral que varre as construções de cidades indígenas e africanas. Assim, Berth conclui que as arquitetas e urbanistas do Brasil, responsáveis pela arte do planejamento, precisam notar os resquícios do eugenismo e eurocentrismo, projetando cidades decoloniais.

“Se a cidade fosse nossa” acompanha pesquisas comprometidas com a espacialização e a racialização das relações urbanas. Segue a crítica de estudos urbanos, sobretudo da antropologia urbana, à relação constatativa e substantivada entre raça e cidade (Queiroz; Paterniani; Andrade, 2022). A proposta da obra é afinada às pesquisas de Stella Paterniani (2019) no que diz respeito à evidência das violências coloniais que fazem cidades e às insurgências contrapropostas, como a elaboração da práxis negra. Berth acompanha também o esforço de estudos da psicologia em articular a branquitude às demais estruturas de opressão (Vainer, 2016).

A obra de Joice Berth complexifica e adensa os sentidos da segregação urbana nas cidades brasileiras. Em razão de sua formação interdisciplinar, Berth consegue articular, no plano teórico e conceitual, os efeitos urbanísticos, jurídicos e psíquicos que os processos de segregação surtem. Particularmente da dimensão psicanalítica, consegue

---

<sup>16</sup> Grosso modo, a arquitetura hostil designa a prática de projetar e implementar à urbe elementos a fim de gerar desconfortos e afugentar certos contingentes populacionais, a exemplo de pessoas em situação de rua, de tomar bancos de praças, janelas de estabelecimentos, públicos ou privados, como camas provisórias. Logo, é uma estratégia que serve para interditar certos usos de alguns espaços públicos.

questionar as verdades binárias que antagonizam mulheres negras pobres como vítimas de agressores homens brancos ricos. Embora complexifique os sentidos da fragmentação urbana, é bem-sucedida em incorporar à sua argumentação termos de fácil leitura, bem como exemplificar, a partir da empiria, ou da articulação literária com a acadêmica, casos que dão matéria ao debate. Destacável é também como a autora se posiciona em todos os aspectos da discussão, abraçando a possibilidade de contradição em sua argumentação. Mais importante, dá exemplos de resistências e insurgências (femininas e negras) transformadoras que engendram cidades decoloniais, finalmente *nossas*.

## Referências

BERTH, Joice. *Se a cidade fosse nossa: racismos, falocentrismos e opressões nas cidades*. Rio de Janeiro: Paz & Terra, 2023.

BUENO, Winnie. *Imagens de controle: um conceito do pensamento de Patricia Hill Collins*. Porto Alegre: Zouk Editora, 2020.

COLLINS, Patricia Hill. *Pensamento feminista negro*. São Paulo: Boitempo, 2019.

CÔRREA, Lobato Roberto. *O espaço urbano*. São Paulo: Ática. 1985.

CRENSHAW, Kimberlé. *On Intersectionality: Essential Writings*. New York: New Press, 2015.

DAVIS, Angela. *Mulheres, raça e classe*. São Paulo: Editora Boitempo, 2016.

DE LA CADENA, Marisol. Natureza incomum: histórias do antrope-cego. *Revista do Instituto de Estudos Brasileiros*, n. 69, p. 95-117, 2018. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rieb/a/m9S6Cn7yqLFmftGHfddCk5b/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 30 jul. 2023.

DERRIDA, Jacques. Le facteur de la vérité. *Poétique. Revue de théorie et d'analyse littéraires*, n. 21, p. 96-147, 1975.

FREIRE, Paulo. *Pedagogia do oprimido*. Rio de Janeiro: Paz & Terra, 1987.

HASENBALG, Carlos; GONZÁLEZ, Lélia. *Lugar de negro*. Rio de Janeiro: Editora Marco Zero, 1982.

LAURETIS, Teresa de. A tecnologia do gênero. *In*: HOLLANDA, Heloisa Buarque de (Org.). *Tendências e impasses: o feminismo como crítica da cultura*. Rio de Janeiro: Rocco, 1994. p. 206-241.

LUGONES, María. Colonialidad y género. *Tabula Rasa*, n. 9, p. 73-101, 2008. Disponível em: [http://www.scielo.org.co/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S1794-24892008000200006&lng=en&nrm=iso&tlng=es](http://www.scielo.org.co/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1794-24892008000200006&lng=en&nrm=iso&tlng=es). Acesso em: 30 nov. 2023.

MALDONADO-TORRES, Nelson. Sobre la colonialidad del ser: contribuciones al desarrollo de un concepto. *In*: CASTRO-GÓMEZ, Santiado; GROSGOUEL, Ramón. *El giro decolonial: reflexiones para una diversidad epistémica más allá del capitalismo global*. Bogotá: Siglo del Hombre Editores, 2007. p. 127-168. Disponível em: [www.ramwan.net/restrepo/decolonial/17-maldonado-colonialidad%20del%20ser.pdf](http://www.ramwan.net/restrepo/decolonial/17-maldonado-colonialidad%20del%20ser.pdf). Acesso em: 17 fev. 2023.

OYEÛMÍ, Oyèrónké: Conceituando o gênero: os fundamentos eurocêntricos dos conceitos feministas e o desafio das epistemologias africanas. *In*: HOLLANDA, Heloisa Buarque (Org.). *Pensamento feminista hoje: perspectivas decoloniais*. Rio de Janeiro: Bazar do Tempo, 2020. p. 84-95.

PATERNIANI, Stella Zagatto. *São Paulo cidade negra: branquidade e afrofuturismo a partir de lutas por moradia*. 2019. Tese (Doutorado em Antropologia) – Universidade de Brasília, Brasília, 2019.

QUEIROZ, Vitor; PATERNIANI, Stella Zagatto; ANDRADE, Inácio Dias de. Estudos urbanos, processos de racialização e produção da diferença, *Ponto Urbe*, v. 2, n. 30, p. 1-4, .2022. Disponível em: <https://journals.openedition.org/pontourbe/14041>. Acesso em: 14 jul. 2023.

QUIJANO, Aníbal Colonialidade do poder, eurocentrismo e América Latina. *In*: LANDER, Edgardo (Org.). *A colonialidade do saber: eurocentrismo e ciências sociais. Perspectivas latino-americanas*. Buenos Aires: Clacso, 2005. p. 227-278.

RADCLIFFE-BROWN, Alfred Reginald. *Estrutura e função na sociedade primitiva*. Petrópolis: Vozes, 1973 [1924].

ROLNIK, Raquel. Emergência habitacional, propõe Raquel Rolnik. *Outras Palavras/Ponte Jornalismo*, n. p., abr., 2020. Disponível em: <https://outraspalavras.net/outrasmidias/emergencia-habitacional-propoe-raquel-ronlik/>. Acesso em: 30 nov. 2023.

ROY, Ananya. Cidades faveladas: repensando o urbanismo subalterno. *Revista eMetrópolis*, v. 8, n. 31, p. 6-21, 2017. Disponível em: [http://emetropolis.net/system/artigos/arquivo\\_pdfs/000/000/233/original/emetropolis31\\_capa.pdf?1513866648](http://emetropolis.net/system/artigos/arquivo_pdfs/000/000/233/original/emetropolis31_capa.pdf?1513866648). Acesso em: 23 dez. 2022.

SASSEN, Saskia. Saskia Sassen Talks Finance, Climate, Race, Immigration and How We Can Begin to Fix Our Planet. [Entrevista concedida a] Nato Thompson. *Creative Time Reports*, Filadélfia, n. p., out., 2014. Disponível em: [www.creativetimereports.org/2014/10/27/saskia-sassen-finance-climate-race-immigration-creative-time-summit/](http://www.creativetimereports.org/2014/10/27/saskia-sassen-finance-climate-race-immigration-creative-time-summit/). Acesso em: 23 dez. 2022.

STRATHERN, Marilyn. Trabalho: a exploração em questão. In: STRATHERN, Marilyn. *O Gênero da Dívida: Problemas com as mulheres e problemas com a sociedade melanésia*. Campinas: Editora da Unicamp, 2006. p. 207-260.

TROI, Marcelo de. Carrocracia: fluxo, desejo e diferenciação na cidade. *Revista Periódicus*, v. 1, n. 8, p. 270-298, 2017. Disponível em: <https://periodicos.ufba.br/index.php/revistaperiodicus/article/view/22764/15541>. Acesso em: 30 nov. 2023.

VAINER, Lia. *Entre o encardido, o branco e o branquíssimo: branquitude, hierarquia e poder na cidade de São Paulo*. São Paulo: Veneta, 2016.

Recebido em 30 de novembro de 2023.

Aceito em 15 de maio de 2024.